



Prefeitura Municipal de Giruá
Secretaria Municipal de Administração
Capital da Produtividade

LEI MUNICIPAL Nº 6431/2017

DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e a conceder auxílio financeiro ao Piquete Nativista de Giruá.

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) ao Piquete Nativista de Giruá, inscrito no CNPJ sob nº 89.969.372/0001-34.

§ 1º – O valor do repasse será destinado ao custeio de despesas relacionadas a realização do 29º Rodeio do Crioulo de Giruá, que será realizado entre os dias 26 a 29 de janeiro de 2017.

Art.2º- Como forma de contrapartida a Entidade compromete-se a realizar eventos junto ao Parque de Rodeios do Município, elevando o nome do Município de Giruá bem como a cultura tradicionalista.

Art.3º- Para a efetivação do repasse será firmado Termo de Convênio, com cláusulas que atendam a legislação vigente.

Art.4º- A Entidade beneficiada prestará contas da perfeita aplicação do recurso concedido, junto ao Setor de Prestação de Contas, na Contadoria da Prefeitura Municipal, até 60 dias após o recebimento do recurso.

Art.5º- As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

14.01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

23 691 0017 2,355 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OLMIRO CALLAI

3.3.50.41.00.00- 7272– Contribuições

FR: 001– LIVRE

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Antonio Carlos Dalla Costa
Secretário Municipal de Administração
Portaria 7443/2017

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 25 de janeiro de 2017.